

Dom



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



## LEI Nº 4.779, DE 22 DE MAIO DE 2025.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte funcional programática:

#### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

09.03.12.365.0105 2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos

Detalhamento da Fonte: 1025 – FNDE

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

#### **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**

09.01.12.361.0105 2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDÚSTRIA

(1054) 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

(1069) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO MURAL** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de maio de 2025.

**Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS**

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico

Em: 22 / 05 / 25

Matr: 479119-5